

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 30.06.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **026/2020**, que “**ALTERA** a redação do artigo 8º da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019 e dá outras providências”

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, remanejados do quadro da Semef para CGM, terão direito à percepção de Gratificação Técnica concedida da seguinte forma:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **203/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **027/2020**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), e dá outras providências”.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas) integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

Presidente:

{Pedido de urgência}

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **204/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **028/2020**, que “**TRANSFERE** a Unidade Gestora de Compras Municipais (UGCM) para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad), e dá outras providências”.

Art. 1º Fica transferida a Unidade Gestora de Compras Municipais (UGCM), criada pela Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **205/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem **033/2020**, que “**PRORROGA** o prazo de vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 04 de junho de 2020, o prazo de vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no município de Manaus), instituída pela Lei nº 2.450, de 04 de junho de 2019 e alterada pela Lei nº 2.509, de 30 de setembro de 2019.

Presidente:

{Pedido de urgência}

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **212/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de "Banheiros" em Supermercados e Similares, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Ficam os supermercados e similares, no âmbito do Município de Manaus, obrigados a instalar "banheiros", separado por sexo e com dependências próprias às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **210/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM** que “Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Energia Solar com o objetivo de ampliar o uso de energia renovável e dá outras providências.

Art. 1º Institui a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Energia Solar com o objetivo de ampliar o uso de energia renovável com base em sistemas de microgeração e minigeração de fonte solar, promovendo a descentralização da geração, a estabilidade na distribuição, a autonomia energética dos consumidores e contribuindo com a sustentabilidade ambiental.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **211/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **133/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados o parecer, vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **086/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Valorização da Cultura Brasileira, no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Valorização da Cultura Brasileira no Município de Manaus", em todas as suas formas de manifestação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **165/2020**, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre a suspensão dos feriados e pontos facultativos municipais após a revogação do Estado de Calamidade Pública do município de Manaus”.

Art. 1º - Ficam suspensos todos os feriados e pontos facultativos municipais por um período de 12 meses após a revogação do Decreto nº 4.787/2020 que declarou Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **085/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** medidas de prevenção e combate ao Assédio Sexual de mulheres no Transporte Público”

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus a “Campanha Permanente contra o Assédio Sexual no Transporte Público” para combater uma das formas de violência contra as mulheres, nos veículos do sistema de transporte público coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra as mulheres, sofridos no interior destes veículos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 139/2020, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Manaus”.

Art. 1º- Esta Lei autoriza o uso da telemedicina, em quaisquer atividades da área de saúde, enquanto durar a crise ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

